



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para suporte técnico, manutenção preventiva/corretiva e acompanhamento operacional do site institucional da Prefeitura Municipal de Chapecó.

Item	Especificação do objeto	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total Anual
1	<p>Suporte Técnico</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitoramento e manutenção preventiva e corretiva para garantir o funcionamento adequado do site da Prefeitura de Chapecó;• Correção de eventuais falhas técnicas identificadas durante a vigência do contrato. <p>Suporte Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientação à equipe responsável pela gestão de conteúdo, quanto à utilização do painel administrativo;• Esclarecimento de dúvidas relacionadas à publicação e edição de conteúdos. <p>Manutenção de Conteúdo</p> <ul style="list-style-type: none">• Atualizações e edições em conteúdos já existentes;• Substituição de textos, imagens e banners;• Ajustes em áreas onde o painel administrativo não permita edição direta pela equipe da Prefeitura;• Remoção de conteúdos quando solicitado.	HORAS	180	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Relatórios e Estatísticas				
• Configuração e disponibilização de relatório mensal de acessos e estatísticas por meio do Google Analytics.				
Valor anual				R\$ 28.800,00

a) O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, executado sob demanda, com padrão de execução definido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

b) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da lei 14.133/21.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de suporte, manutenção preventiva e corretiva e acompanhamento operacional do site institucional da Prefeitura Municipal de Chapecó.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico sempre que demandada pela Administração, responsabilizando-se pela estabilidade, segurança e pleno funcionamento do portal, bem como pela realização de ajustes, atualizações e correções necessárias ao longo de todo o ciclo de vida do serviço.

Inclui-se na solução o apoio à equipe interna na gestão de conteúdo, a realização de intervenções técnicas quando necessário e a disponibilização de relatórios periódicos de desempenho e acessos, garantindo a eficiência, confiabilidade e atualização contínua do ambiente digital institucional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do Objeto:

Item	Especificação do objeto	Unidade de Medida	Quant.
1	Prestação de suporte técnico com monitoramento contínuo, manutenção preventiva e corretiva e correção de falhas do site. Inclui suporte operacional à equipe para uso do painel administrativo e gestão de conteúdos. Contempla ainda atualização e edição de textos, imagens e banners, além de ajustes técnicos e remoções quando necessário. Abrange também a geração de relatórios mensais de acesso por meio do Google Analytics.	Horas	180

4.1.1 Especificações técnicas:

4.1.1 Especificações técnicas mínimas:

A contratação deverá ser executada por empresa ou profissional com comprovada capacidade técnica, apta à prestação de serviços especializados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e acompanhamento operacional do site institucional.

Compete à contratada assegurar o monitoramento contínuo do sistema, a pronta correção de falhas técnicas, o suporte operacional à equipe da Administração quanto à utilização do painel administrativo, bem como a realização de atualizações e edições de conteúdo, incluindo textos, imagens, banners e ajustes técnicos em áreas sem autonomia de edição.

Deverá, ainda, disponibilizar relatórios mensais de acesso e estatísticas, por meio de ferramentas adequadas, garantindo a regularidade, estabilidade, segurança e pleno funcionamento do ambiente digital.

A contratada responderá integralmente pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a sanar, às suas expensas, quaisquer falhas, inconsistências ou inadequações decorrentes da execução contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.2 Prazo de Execução do Objeto

4.2.1 Os serviços serão executados de forma contínua, durante a vigência contratual, conforme demandas apresentadas pela Administração, respeitando a carga horária mensal estabelecida e mediante solicitação formal.

4.3 Local da Prestação dos Serviços

4.3.1 Os serviços serão prestados de forma remota, podendo, quando necessário, haver suporte complementar mediante solicitação da Administração, sem prejuízo da execução contratual.

4.4 Do Prazo de Vigência da Contratação

4.4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

4.5 Da Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.6 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA MATRIZ DE RISCO

4.6.1 Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, observada a carga horária mensal contratada.

5.2 A contratada deverá disponibilizar todos os recursos técnicos necessários à execução integral dos serviços, garantindo a adequada prestação do suporte, manutenção e atualização do site institucional.

5.3 Os serviços serão considerados concluídos mediante a execução das demandas solicitadas, devidamente registradas em relatório de atividades e atestadas pelo fiscal do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, Srta. Anna Julia, a quem competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à prestação dos serviços de suporte, manutenção e atualização do site institucional.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução dos serviços, o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como a adoção das providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou inconsistências identificadas.

Caberá, ainda, ao fiscal:

- Emitir notificações e advertências, quando necessário;
- Solicitar a abertura de processos administrativos, quando couber;
- Comunicar irregularidades ao gestor do contrato;
- Acompanhar a execução dos serviços e atestar os relatórios apresentados;
- Adotar medidas para saneamento de irregularidades, dentro de sua competência.

Todas as atividades de fiscalização deverão ser devidamente registradas por meio de documentos comprobatórios, garantindo a rastreabilidade e a transparência da execução contratual.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mensalmente mediante comprovação da execução do suporte e manutenção técnica, através de relatório de atividades, e emissão de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato. Irregularidades na disponibilidade do site ou falhas não corrigidas poderão gerar retenção ou glosa proporcional ao descumprimento. O Contratado fica obrigado a corrigir vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do suporte técnico às suas expensas. Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução do suporte e estabilidade do portal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8 – DO RECEBIMENTO

8.1 Os serviços serão recebidos mensalmente após verificação da conformidade das atualizações, estabilidade do servidor e atendimento aos chamados de suporte operacional realizados no período.

9 – LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a nota fiscal, o setor competente terá até 5 (cinco) dias consecutivos para verificar conformidade e dar andamento à liquidação.

10 – PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado via ordem bancária em conta indicada pela contratada.

12 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

Empresa Vencedora: BRASIL SISTEMAS

CNPJ: 04.652.941/0001-60

Justificativa da escolha do Fornecedor: Foram avaliados critérios técnicos como a compatibilidade da linguagem de programação, capacidade de suporte operacional à equipe de gestão de conteúdo e monitoramento preventivo. Destaca-se que a empresa selecionada apresentou a proposta de **maior vantajosidade econômica**, oferecendo 15 horas mensais por um valor inferior às demais cotações e atas de registro de preços consultadas. Além disso, por ser a desenvolvedora original do site, garante a integridade do código-fonte, ponto crucial visto que



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

outras empresas consultadas apresentaram negativa técnica por não atuarem em sistemas desenvolvidos por terceiros.

A orçamentação foi realizada em conformidade com o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**. Utilizou-se o **inciso III e IV** para compor a memória de cálculo, através de pesquisa direta com empresas especializadas e consulta a Atas de Registro de Preços vigentes (Atas nº 00042/2024 e nº IBPREV Brusque - ETP 129/23).

13 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

14.2 A justificativa para qualificação financeira é mitigar riscos para a administração pública, como atrasos ou paralisações na execução do contrato, e garantir que apenas empresas com condições financeiras adequadas participem.

15 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), considerando a previsão de 15 (quinze) horas mensais, totalizando 180 (cento e oitenta) horas anuais, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexada ao Estudo Técnico Preliminar.

15.2 METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO:

A estimativa foi elaborada conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando pesquisa direta com fornecedores e consultas a Atas de Registro de Preços do município para balizamento de mercado. A proposta selecionada (BRSIS) apresentou o valor de **R\$ 160,00 por hora técnica**, sendo este inferior aos valores registrados de R\$ 244,16/h e R\$ 280,00/h encontrados nas atas consultadas.

15.3 JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

(Art. 76 da Lei nº 14.133/2021)

Os critérios consideraram:

- Domínio técnico da plataforma e linguagem de programação do site institucional;
- Disponibilidade de carga horária de 15 horas mensais para suporte e manutenção;
- Capacidade de fornecimento de relatórios estatísticos e suporte operacional direto à equipe;
- Menor preço global e unitário identificado na pesquisa de mercado.

16 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 323 – Secretaria de Comunicação.

Nos exercícios seguintes, a dotação será indicada após aprovação da Lei Orçamentária.

Chapecó, 20 de março de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

Daniel Paes de Souza

Responsável pelo TR